



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR n° 159/2022

Data: 15 de fevereiro de 2022.

Súmula: Altera o número de vagas do cargo de Assistente Técnico Administrativo constante do ANEXO IX - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei n° 1899/94, de 08/11/1994.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam acrescidas mais 05 (cinco) vagas, totalizando, assim 28 (vinte e oito) vagas ao cargo de Assistente Técnico Administrativo, constante no ANEXO IX - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei n° 1.899/94, de 08/11/1994, alterado pelo art. 4º da Lei Complementar n° 35/2011, de 05/07/2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, automaticamente autorizando a municipalidade a efetuar dentro das necessidades e conveniência pública, as referidas convocações pela ordem classificatória dos aprovados e demais normas do Concurso Público em vigor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 15 de fevereiro de 2.022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal